



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº03/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG, atendendo as regras regimentais, TORNA PÚBLICO que será realizada Audiência Pública para análise e discussão da seguinte temática:

**OS IMPACTOS DA CONSTRUÇÃO DE LINHA FÉRREA PELA
EMPRESA CEDRO**

A audiência pública será realizada no âmbito do Plenário Agenor Celso da Silveira, na Câmara Municipal de Mário Campos, à Avenida Petrina Augusta de Jesus, n. 100, bairro São Tarcísio, Mário Campos/MG no dia **26 de Junho de 2025, às 17hrs (dezesete horas)** sendo aberta a toda a sociedade.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ART. 1 – DO OBJETIVO

- I - A Audiência Pública destina-se a esclarecer as dúvidas e preocupações da comunidade;
- II - Debater o impacto ambiental do empreendimento.

ART. 2 – DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, PESSOAS INTERESSADAS E CREDENCIAMENTO

- I. Serão convidados/convocados a participar da audiência pública:
 - a) Prefeita Municipal;
 - b) Representante do Departamento de Meio Ambiente;
 - c) Representantes do CODEMA;
 - d) Representante da Agência Nacional de Mineração - AMN;
 - e) Representante da Empresa Cedro;
 - f) Moradores da futura área atingida;
- II. A participação é garantida a todo cidadão da cidade de Mário Campos e observará os seguintes procedimentos:
 - a) É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;
 - b) As vagas para uso da palavra se limitarão a 15 (quinze) inscrições, sendo que,



obrigatoriamente, terão de promover sua inscrição mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado na recepção da Câmara Municipal. Poderá esse número ser superado mediante autorização da presidência da audiência.

- c) As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro na recepção.
 - d) O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista.
 - e) As manifestações escritas deverão ser entregues na recepção da Câmara e seguirão a ordem de inscrição.
- III. O(a) interessado(a) em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
- IV. Manifestações realizadas fora da tribuna não serão consideradas para fins de debate ou registro;
- V. Será permitida réplica de até 2 (dois) minutos, caso solicitado, bem como direito de resposta, este em prazo igual àquele concedido ao possível acusador;
- VI. Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição; As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, até 30 (trinta) minutos a partir do início da audiência;
- VII. Em caso de ausência de interessados, convidados ou convocados inscritos para uso da fala, não ocorrerá substituição deste;

Art. 3 - DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- I - A previsão de duração da audiência é de 2 (duas) horas podendo ser prorrogada por deliberação da presidência.
- II - A Audiência Pública será transmitida e gravada para consulta posterior.
- III - A audiência será presidida pela Vereadora Sammantta Bleme, acompanhada pelo



Vereador xxxxxxxx e pelo Vereador xxxxxxxx.

IV – A Audiência Pública será composta de três fases:

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a)** Abertura: pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal;
- b)** Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes do Legislativo e das demais entidades e convidados presentes;
- c)** Leitura das principais regras de condução da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS

- a)** Exposição: apresentação dos assuntos a serem tratados na audiência;

3ª FASE – EXPLANAÇÃO DOS PROBLEMAS E DEBATE DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a)** Manifestação dos Participantes, Convidados e Convocados;
- b)** Votação dos requerimentos derivados dos encaminhamentos da audiência pelos três vereadores componentes da mesa.
- c)** Encerramento da audiência.

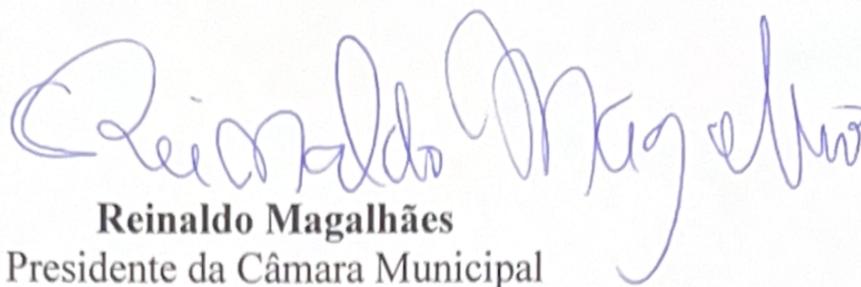
ART. 4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I.** A ata será lavrada e disponibilizada no site da Câmara em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da Audiência Pública, baseado no áudio captado ao longo de seu decorrer, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão. A lista de presença será parte constante da ata referendando a participação popular.
- II.** A coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.



Mário Campos, 26 de Maio de 2025.


Reinaldo Magalhães
Presidente da Câmara Municipal